



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de fevereiro de 2022.

PC nº 028.02.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 07**, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouros no Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU.

Primeiramente, vale mencionar que os logradouros localizados dentro dos limites de atuação da CDHU, no Jardim Santo André, foram oficializados em diversos momentos, divididos em fases e aprovados separadamente.

A presente propositura se faz necessária para oficializar a denominação dos logradouros localizados no Núcleo Habitacional Cruzado II, também no Jardim Santo André, para efeito, somente, de endereçamento, não reconhecendo a regularização da área.

No entanto, quando da regularização, as denominações dos logradouros do Núcleo Habitacional Cruzado II, permanecerão inalteradas.

Ademais, a oficialização da denominação dos logradouros trará benefícios a todos os moradores daquela área, tendo em vista que passarão a ter endereço, dando-lhes a possibilidade de ter acesso aos serviços prestados pela municipalidade, além de outros benefícios e, principalmente, por se tratar de uma ação de cidadania.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André